

01-0858/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0858 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0858 / 2007

DE

12/12/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

NOEMI NONATO

EMENTA:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, O "DIA DO CANTOR GOSPEL", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03/06/2008

Viviane FB.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:10:30

00000022100-70





Câmara Municipal de São Paulo

REMISSÕES DE:

Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

Cont. Just. e Seg. Pública
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

PROJETO Nº

01 - PL

01-0858/2007

"Institui no calendário Oficial de e eventos do Município de São Paulo, o "DIA DO CANTOR GOSPEL" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

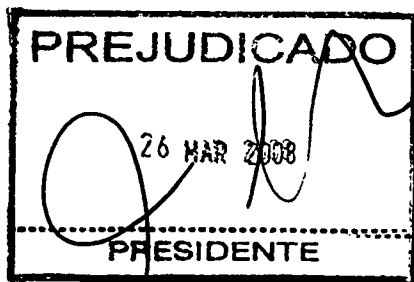
Art 1º Fica instituído o **Dia do Cantor Gospel** no âmbito da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no **dia 27 de agosto** de cada ano.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

Noemi Nonato
Vereadora
Líder do PSB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

12 DEZ 2007

SGP. 42

C.M.S.P. - S.G.P. 2

-12-Dez-2007-17:57-012204



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Noemi Nondio

Folha nº 02 do proc.
Nº 858 de 07

Academia Cícero - A.S.S. Parlamentar

100.406

JUSTIFICATIVA

Coloco para apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que "Institui o dia do Cantor Gospel", à ser comemorado no dia 27 de agosto de cada ano, objetivando prestigiar aqueles cantores que anônimos ou não, diuturnamente levam através de suas melodias, momentos de lazer, de alegria, paz, conforto espiritual e principalmente a palavra de Deus, a tantos necessitados, restaurando vidas por onde passam, através do ministério do louvor.

A musica gospel (do inglês "gospel", ou seja, "palavra de Deus") é um gênero musical contendo mensagens bíblicas, de forma direta e/ou indiretamente.

Desde os primórdios, a música que exalte o Deus Todo-poderoso sempre existiu na tradição dos hebreus (prova disto, é o livro de Salmos do antigo testamento).

A partir de Jesus, as músicas religiosas passam a conter mensagem do evangelho. A musica gospel sempre existiu, talvez não com essa denominação específica. O início do destaque desse estilo musical teve origem afro-americana, nascido nas fazendas de escravos no sul dos Estados Unidos. Os escravos cantavam musicas religiosas com mensagens escondidas em suas letras. As mensagens continham informações sobre terrenos, quais estradas e rios evitarem em caso de fuga, e números de homens patrulhando tais estradas e rios.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com a aprovação do mesmo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-858127 171 14 20 07 (a) _____


Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

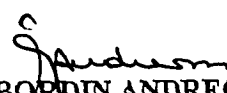
20/12/07

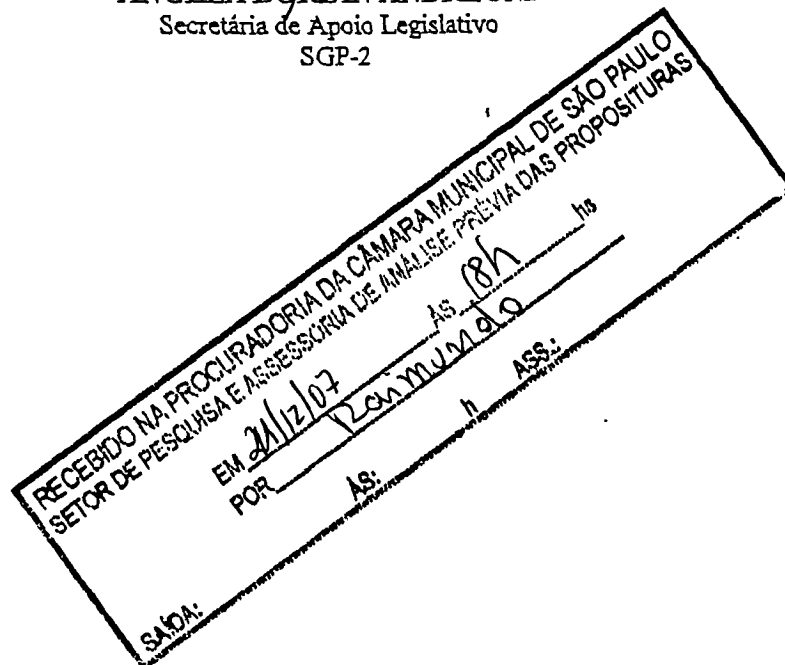


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/12/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 04 a 06
S. Paulo, 13 102 108 Eu, Jam

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	04
Processo	858 109
	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.595	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 12.488/97, que institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Músico Evangélico, revogada pela Lei nº 14.232/06, que consolidou a legislação existente sobre Datas e Eventos do Município;
- Lei nº 14.232/06, que institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica.

As cópias dos citados documentos acompanham esta informação.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2008.


Raimundo Batista
Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
Procurador Legislativo
OAB/SP 106.926

Forma 05	Page 1 of 1
Processo 858	07
Busca no portal ☒	
25°C 45km/h 3.940 SEBASTIÃO MARTINS JESUS RF. 51.595	

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 12488

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

LEI N. 12.488 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Músico Evangélico".

(Projeto de Lei n. 368/97, do Vereador Vicente Viscome)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 2/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Músico Evangélico", a ser comemorado, anualmente, dia 11 de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N. 12.488 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Músico Evangélico".

(Projeto de Lei n. 368/97, do Vereador Vicente Viscome)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 2/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Músico Evangélico", a ser comemorado, anualmente, dia 11 de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Folha 06	Processo 858.107
Busca no portal	25°C 45km 9 e 0
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 61.595	

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14232

Voltar

Imprimir

LEI Nº 14.232 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

(PROJETO DE LEI Nº 654/05)

(VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO - PRB)

Institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado, anualmente, em 09 de julho.

Art. 2º A comemoração de que trata o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, ou seja, luterana, metodista, batista, presbiteriana, adventista, pentecostal, neopentecostal e outras.

Art. 4º Cabe às igrejas adotarem o dia 09 de julho ou, conforme lhes convier, a semana que integra a data, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação de seus trabalhos evangélicos, além de suas manifestações artísticas e culturais.

Art. 5º Para fins do disposto no artigo antecedente, entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- I - apresentação de coral e músicos, com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III - gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
- IV - feira do livro evangélico;
- V - demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

A SGP-2

Sra. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promequeamento.

S.P., 12/02/08

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

13 FEV 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/02/08 AS 18:15 h

POR *Lessa*

SAÍDA: 18/02 AS: 12 h 45 ASS.: *[Assinatura]*

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

13/02/08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/03/08 AS 11:00 h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: 13/03 AS: 16 h 20 ASS.: *[Assinatura]*

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

14/2/08 AS 16h

SOLANGE RAHIONE DOS SANTOS

R.F. 10.001
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CARLOS *[Assinatura]*

06/03/08

Pres. da Comissão

proposto para manifestação de voto em 5 dias úteis
do § 3º, artigo 63 da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sendo(s) (antecedente(s) nesta data documento(s) e termo(s))

sub nº 072.13 e folha de tramitação nº

06/03/08

Marcia Gazeoli

Auxiliar Téc. Administrativo

RF 51.839

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0143/2008

Folha nº

nº

SEM EFEITO

Luiz Gonzaga Raimone dos Santos
RF. 10.801

Folha nº 07 do proc.
nº 858 de 2007
Márcia Gozati
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.638

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 858/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

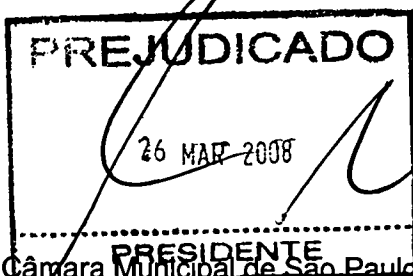
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 858/07.



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

17 - RELCOM
17- 0067/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° _____ de proc. _____

SEM EFEITO

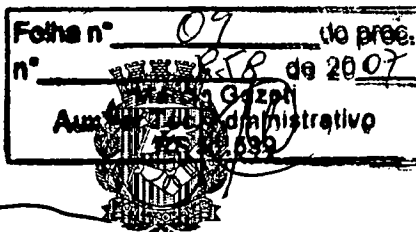
RE 10.801

Folha n° 08 do proc.
n° 858 de 2007
Márcia Gaziotti
Auxiliar Tóp. Administrativo
RR 51/539

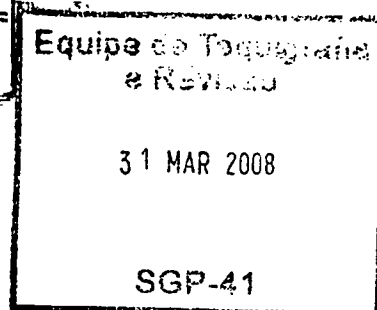
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

[Handwritten signatures and marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0858/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

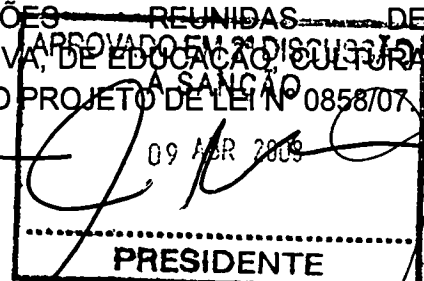
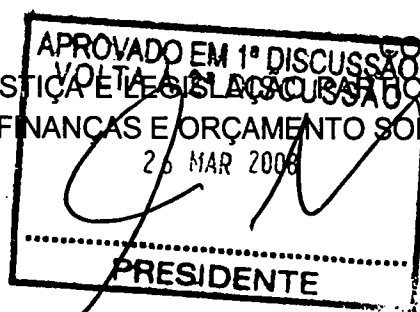
Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, ante seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0858/07.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

2858107

Folha n°	10	do proc.
n°	858	de 2007
Márcia Gazoni		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.589		

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 858/07

Folha n°	11	do proc.
n°	858	de 2007
Márcia Geronzi		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 61.639		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *en*

Presun

[Signature]

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *ok*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

(pl0858-07conj)

- "PL 858/2007, da Vereadora NOEMI NONATO (PSB). Institui no Calendário oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia do Cantor Gospel, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer e do substitutivo que o acompanha.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 858/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)
Aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 858/07 03/04/2008 (a) Papel para informação, rubricado como folha nº 13
Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.339

À SGP 2

Sra. Secretária,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

03/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário-Subst.
SGP -21

CONFERIDO

03/04 /08

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 14 e 15
Em: 15/04/08
Ass: Mauro Baroni
Auxiliar Técnico Administrativo

RF 21239

- "PL 858/2007, da Vereadora NOEMI NONATO (PSB). Institui no Calendário oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia do Cantor Gospel, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 858/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 15 ✓
do processo n.º 858/07 de 20 15/04/08 (a) Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RE 514339

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo das Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e de Participação Legislativa; de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento de fls. 09 a 11, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 220ª Sessão Extraordinária, no dia 09 de abril do corrente.

15/04/2008


Lúzia Oshiro

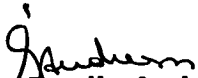
Supervisora de Apoio ao Plenário – Subst.
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

15/04/2008


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/04/08



AS 15 ²/₁₀ h

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
Em, 14.04.2008.

Sr. Supervisor,

WILLIAM DI GIORGE
Assistente Parlamentar

Em 28/05/16



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16
858 07

São Paulo, 17 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1741/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 858/07, de autoria do Vereador Noemi Nonato, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

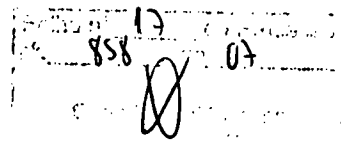

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/wdg



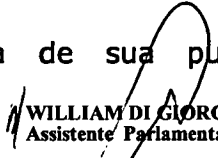
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



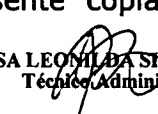
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Cópia extraída de fls. nº 10 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 858/07). (Ver. Noemi Nonato – PSB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

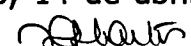
Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


WILLIAM DI GEORGE
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 14 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

. Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

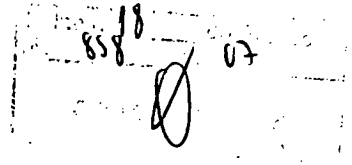
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/wdg





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de abril de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

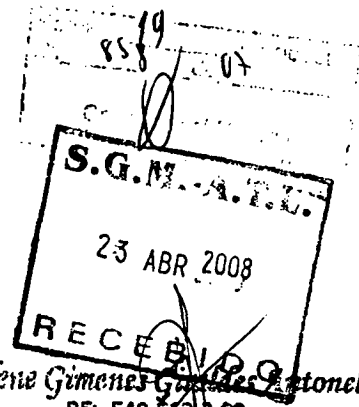
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de abril de 2008.

O Presidente,

JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli

RF: 548.542.2.00

São Paulo, 17 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1741, de 17/04/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 858/07, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 123/08

Ref.: OF-SGP23 nº 1741/2008

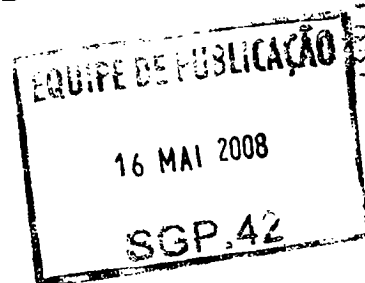
15 - DOCREC
15- 1841/2008

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 858/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, tendo-lhe sido reservado o número 14.729.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



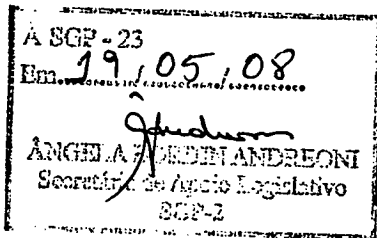
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JA Wdrs
Reserva 14 729



RECEBIDO EM SGP-23

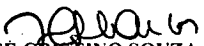
EM 19/05/08

AS 13:20

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 123/08 (Docrec 15-1841/08).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

19/05/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

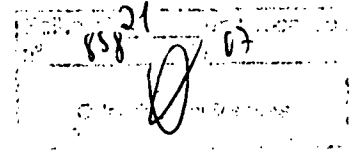
Providenciado conforme despacho de V.Sa.

19/05/08


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



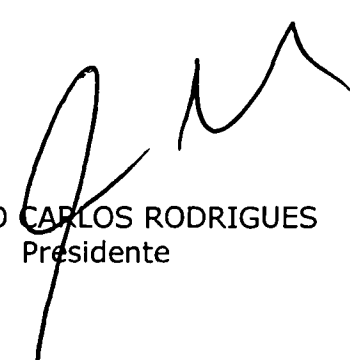
São Paulo, 20 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2352/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.729, de 15 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 858/07, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

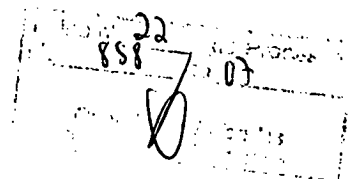

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

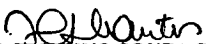
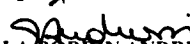
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm

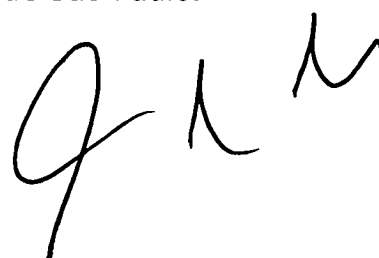


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.729 DE 15 DE MAIO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 858/07). (Ver. Noemi Nonato). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 19 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA FORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.729 DE 15 DE MAIO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 858/07)
(VEREADORA NOEMI NONATO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cantor Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2008.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

Publicado

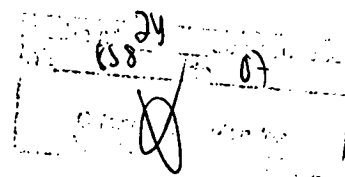
Retificado no DIÁRIO OFICIAL	
de	21 / 05 / 20 09
página	92 coluna 42
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

✓

[assinatura]



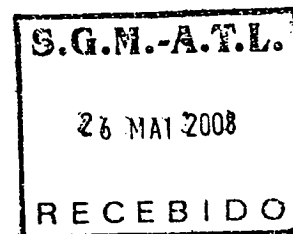
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 20 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2352, de 20/05/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.729, de 15/05/08,
promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao
Projeto de Lei nº 858/07, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.093.1.01
SGM-ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 25. ✓
do processo nº 858/2007 ; 28/05/2008 (a) V

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
28/05/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 26 03/06/2012
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-858 de 2007 03/06/2008

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 03/06/2008
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075